



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## LEI MUNICIPAL N.º 1.235, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE EMPREGOS CONCURSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


**ARTIGO 1º** - Fica concedida aos servidores públicos municipais de Jacupiranga ativos, inativos e pensionistas, que estejam ocupando o emprego de origem para o qual fora concursado, a **REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO** dos seus vencimentos, no percentual de 3,00% (três por cento).

**ARTIGO 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos ocupantes de emprego de provimento em comissão.

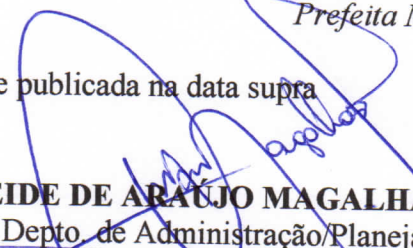
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 de janeiro de 2017.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Depto. de Administração/Planejamento

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico